



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 110/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 ao (CONTRATO Nº 231/2022), constante de fls.4082/4096, Processo Administrativo nº 6525/2014, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Srª POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820-DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente na Rua "C" nº 11 bloco 3, apartamento 106 no bairro Água Limpa, nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência conferida por Decreto Municipal em 01 de Fevereiro de 2022, de um lado, e do outro, a empresa **LOPES CONSTRUTORA E ESTRUTURA METÁLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.699.425/0001-64, com sede na Rua Arnaldo Gama s/nº lote 09 quadra 362 Bom Retiro São Gonçalo /RJ CEP: 24.722-131, representada neste ato pela **Sra. LARISSA PINTO SILVA LOPES**, portador da RG nº 28.822.628-5 DETRAN /RJ, e CPF/MF nº 159.958.397-64, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº01 Ao Contrato De Obra de Construção do Hospital da Criança**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 6525/2014, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo nº 01, tem como objeto a prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 8 (oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução de obra, por 8 (oito) meses a partir de 19/04/2023 até 19/12/2023 e a vigência de 12/09/2023 para 12/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo está sendo emitido com base na justificativa da fiscalização de obra as fls. 4105/4106, anuência da empresa as fls. 4107/4110 e autorização do ordenador de despesas as fls. 4112 e encontra amparo legal no artigo 57 § 1º Inciso I da Lei nº 8666/93.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 18 de abril de 2023.


POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
p/MUNICÍPIO


LARISSA PINTO SILVA LOPES
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
RG: _____
2) _____
CPF: _____
RG: _____